



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano X - Edição nº 01171 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8D60A77B61B203B83FD1F4670CEA7665

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 308/2022.
- RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 136/2022.
- RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 142/2022.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia torna público, para conhecimento de todos, a **RETIFICAÇÃO** da publicação do Extrato do Contrato nº 136/2022, que foi publicado na edição nº 1161, no dia 02 de Setembro de 2022, no Diário Oficial do Município (www.ipmbrasil.org.br), cujo objeto é a Aquisição de pedras ornamentais, fertilizantes, argila e manta de drenagem, para serem utilizadas em espaços públicos do Município de Buerarema.

ONDE SE LÊ:

D S DA FONSECA CNPJ: 42.273.780/0001-93

LEIA-SE:

BARROS ARAGÃO COMERCIAL LTDA CNPJ nº 14.738.772/0001-30

PUBLICAÇÕES APÓS RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – BARROS ARAGÃO COMERCIAL LTDA CNPJ nº 14.738.772/0001-30 – **OBJETO**: Aquisição de pedras ornamentais, fertilizantes, argila e manta de drenagem, para serem utilizadas em espaços públicos do Município de Buerarema; **Data do Contrato**: 01/09/2022; **Prazo do Contrato**: 12 (doze) meses; **Valor Global do Contrato** R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 01 de Setembro de 2022 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia torna público, para conhecimento de todos, a **RETIFICAÇÃO** da publicação do Extrato do Contrato nº 142/2022, que foi publicado na edição nº 1164, no dia 09 de Setembro de 2022, no Diário Oficial do Município (www.ipmbrasil.org.br), cujo objeto é a Aquisição de vasos, bacias e estátuas ornamentais, entre outros, para serem utilizados em espaços públicos do Município de Buerarema.

ONDE SE LÊ:

142/2022

LEIA-SE:

142A/2022

PUBLICAÇÕES APÓS RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142A/2022 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – BARROS ARAGÃO COMERCIAL LTDA CNPJ: 14.738.772/0001-30 – **OBJETO**: Aquisição de vasos, bacias e estátuas ornamentais, entre outros, para serem utilizados em espaços públicos do Município de Buerarema; **Data do Contrato**: 08/09/2022; **Prazo do Contrato**: 12 (doze) meses; **Valor Global do Contrato** R\$ 201.860,00 (duzentos e um mil oitocentos e sessenta reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 08 de Setembro de 2022 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO Nº 308/2022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a designação e ações do AGENTE DE DESENVOLVIMENTO e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 123/2006 que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas posteriores alterações, em especial, no seu Art. 85-A,

CONSIDERANDO as diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, assim como os benefícios proporcionados pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), nos termos da Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, em especial, a alteração promovida pela Lei Complementar Federal nº 147/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Marina Brito Martins como Agente Municipal de Desenvolvimento do município de Buerarema a partir de 23 de setembro de 2022.

§ 1º – A função como Agente de Desenvolvimento, não será remunerada, mas, o seu exercício é considerado de relevância pública municipal.

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município de Buerarema do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, de acordo com as diretrizes, eixos e temáticas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, bem como as normas do Município de Buerarema, aprovadas por meio de Leis, Decretos e outros atos administrativos.

Art.3º- O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - residir na área da comunidade em que atuar;
- II - possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida; e
- III - ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



BUERAREMA
PREFEITURA

Art. 4º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das iniciativas públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem apoiar políticas públicas direcionadas aos pequenos negócios.

Art. 5º - O Agente de Desenvolvimento envidará esforços para:

- I. *Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;*
- II. *Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;*
- III. *Manter diálogo constante com lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho de incentivo e apoio às micro e pequenas empresas, e diretamente com os empreendedores do município;*
- IV. *Manter registro organizado de todas as suas atividades;*
- V. *Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos microempreendedores individuais;*
- VI. *Apoiar o processo de desburocratização de procedimentos e licenciamento de atividades empresariais no município;*
- VII. *Estimular as ações de fomento às compras governamentais dos pequenos negócios pelo município, além de incentivar a compra da merenda escolar da agricultura familiar;*
- VIII. *Desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento inclusivo e sustentável;*
- IX. *Prestar apoio técnico à coordenação da Sala do Empreendedor no município;*

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buerarema, 23 de setembro de 2022.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*